

CONSELHO FEDERAL: UM ANO DE GESTÃO

E 18 AVANÇOS COM A
DIGITAL DA ADVOCACIA
CATARINENSE



Bancada catarinense com o VP nacional
Rafael Horn e a presidente estadual
Claudia Prudencio



Doze meses de avanços para a advocacia



Rafael Horn, vice-presidente da OAB Nacional

Representar a advocacia brasileira como o primeiro catarinense a ocupar a Vice-Presidência do Conselho Federal da OAB tem sido uma enorme responsabilidade nestes primeiros 12 meses de gestão sob a liderança do presidente Beto Simonetti.

Num país ideologicamente dividido, estamos a cumprir nosso compromisso de realizar uma gestão apartidária, focada na valorização do exercício profissional dos 1,3 milhão de advogados e advogadas brasileiros, propiciando que a Ordem não seja influenciada pelas expectativas e paixões que norteiam o debate político.

Assim é mantido em elevado nível o diálogo institucional com os Três Poderes e podemos contar com importantíssimos avanços, como a aprovação no Congresso Nacional e a sanção presidencial da Lei 14.365/22 que reformulou o Estatuto da Advocacia, ampliando a proteção das prerrogativas e dos honorários.

Também conquistamos no STJ os limites para fixação dos honorários advocatícios pela magistratura, a impedir aviltamento da remuneração profissional.

Por intermédio do Observatório de Defesa dos Honorários – canal criado pela OAB para recebimento de denúncias – combatemos decisões judiciais que desrespeitem nossa verba honorária. E, ainda em defesa dos honorários, garantimos no CJF a prioridade de pagamento nos precatórios na Justiça Federal.

Com o Projeto de Interiorização reconectamos a advocacia à OAB, ouvindo a classe em todo o país para melhor compreender as regionalidades e necessidades.

A partir daí, atuamos no CNJ para garantir a exigência legal da presença física da magistratura e o retorno dos atendimentos presenciais nos fóruns, de norte a sul, oportunidade em que também foi assegurada à advocacia a prerrogativa de optar pela realização das audiências no formato virtual ou presencial.

Este intenso primeiro ano de gestão, a par das vitórias alcançadas, aponta grandes desafios para o futuro: manutenção do Exame de Ordem, maior fiscalização dos cursos de Direito, alinhamento da profissão com as novas tecnologias, a defesa da democracia e das liberdades individuais, são alguns deles.

Entretanto, seguimos com a firme convicção de que a permanente valorização da advocacia, imprescindível para o fortalecimento da cidadania brasileira, é o caminho único para cumprir nosso compromisso histórico de defesa do Estado Democrático de Direito, e nossa prioridade inegociável!

1 Vitória da advocacia: honorários conforme art. 85 do CPC, decide STJ

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) obteve vitória histórica em março de 2022 na Corte Especial do STJ ao garantir que os honorários advocatícios deverão ser fixados pela magistratura obedecendo os percentuais previstos no art. 85 do CPC, vedando a apreciação equitativa em causas de valor elevado.

Estiveram na sessão da Corte Especial do STJ para defender os argumentos da advocacia o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti; o vice-presidente Rafael Horn e a diretoria da Ordem, bem como os membros honorários vitalícios Marcus Vinicius Furtado Coêlho e Claudio Lamachia.

No início de 2023, a advocacia venceu de novo, após tentativa de debater do tema, a OAB atuou e o STJ decidiu que não mais rediscutirá os critérios de fixação dos honorários de sucumbência.

10%
Sobre valor
da causa

**Percentual mínimo para fixação
de honorários advocatícios
sucumbenciais, segundo o CPC**



(Crédito: Eugênio Novaes)

“

Este STJ, a quem cabe a interpretação do direito infraconstitucional, compreende que o CPC tornou mais objetivo o processo de delimitação da verba sucumbencial, restringindo a subjetividade do julgador”

Beto Simonetti, presidente nacional da OAB, durante sessão no STJ

A defesa dos honorários não é mero esforço corporativista, mas, sim, missão protetora da cidadania, pois o nível de respeitabilidade conferido à advocacia é o termômetro do Estado Democrático de Direito”

Rafael Horn, vice-presidente, junto com a Diretoria da OAB Nacional, com o então presidente do STJ, Humberto Martins

“



(Crédito: Eugênio Novaes)

2 Observatório recebe 150 denúncias de irregularidades na fixação de honorários

Na esteira da vitória histórica obtida no Superior Tribunal de Justiça, o Conselho Federal da OAB lançou o Observatório Nacional de Defesa dos Honorários. A inauguração ocorreu na seccional de Santa Catarina, em Florianópolis, em agosto de 2022. Idealizado pelo vice-presidente da OAB, Rafael Horn, e pelo procurador nacional de Defesa das Prerrogativas, Alex Sarkis, o Observatório é um canal exclusivo para recebimento de denúncias de desrespeito à decisão do STJ.

O CFOAB tem realizado treinamentos com representantes das Seccionais para operar de maneira eficiente o canal em todo o país. A ideia é mapear o cumprimento da lei e atuar diretamente onde houver fixação dos honorários em violação ao art. 85 do CPC. Entre agosto e dezembro de 2022, o Observatório recebeu 150 reclamações de desrespeito à decisão da Corte Especial do STJ.



(Crédito: Isis Lacombe)



Fazer com que os honorários sejam fixados de acordo com o que foi definido pelo STJ é a grande missão do Observatório. Faremos um grande trabalho no intuito de fazer valer essa conquista obtida pela OAB junto ao STJ",

Rafael Horn, vice-presidente da OAB Nacional durante o lançamento do Observatório de Honorários



É uma conquista para a nossa sociedade. A advocacia, a OAB fala pela sociedade. Essa foi uma vitória coletiva"

Alex Sarkis, procurador nacional de Defesa das Prerrogativas



(Crédito: Isis Lacombe)

Para denunciar caso de desrespeito à correta fixação de honorários, deve-se acessar o portal da OAB Nacional e clicar no banner Observatório dos Honorários.



Dentro do sistema, registre sua manifestação. Após ser notificada, a Ordem entrará em contato.

3 CJF atende OAB e garante pagamento de honorários em precatórios e RPV

Como resultado direto da atuação do Conselho Federal da OAB (CFOAB), teve fim, em agosto de 2022, o impasse em torno da postergação do pagamento dos honorários nos precatórios federais pela Justiça Federal, em especial o Tribunal Regional Federal da 4a Região (TRF4). O Conselho da Justiça Federal (CJF) acolheu pedido da entidade e estabeleceu o pagamento dos honorários advocatícios destacados de forma prioritária e em conjunto com o valor principal a ser pago ao titular. A medida também alcança as Requisições de Pequenos Valores (RPVs), conforme previsto no regime inaugurado pela Emenda à Constituição (EC) 114.

(Crédito: Raul Spinassé)



“

A advocacia é imprescindível à administração da Justiça e os honorários possuem natureza alimentar. Por meio deles, serão sustentadas as famílias de milhares de advogados e advogadas em nosso país. Eis porque o pleito da Ordem para que continuem sendo pagos de forma prioritária, separadamente e concomitantemente com o valor principal

destinado ao jurisdicionado”

Rafael Horn, vice-presidente da OAB Nacional, em sustentação durante a sessão extraordinária realizada no CJF

4 Novo Estatuto da Advocacia protege a verba honorária

A lei que atualizou o Estatuto da Advocacia (Lei 14.365/22) também se torna um marco legal de proteção à subsistência dos advogados e advogadas brasileiros. Além de assegurar o pagamento de honorários de acordo com o previsto pelo Código de Processo Civil (CPC), nos termos da decisão da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), vedando a fixação por equidade, a nova redação do estatuto também determina, nas causas sem proveito econômico, a aplicação dos valores recomendados pela Tabela da OAB, conferindo ainda mais efetividade à bandeira de honorários dignos para a advocacia.



O que diz a Lei 14.365/22:

§ 2º Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários são fixados por arbitramento judicial, em remuneração compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, observado obrigatoriamente o disposto no art. 85 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).



O CPC passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 6º-A. Quando o valor da condenação ou do proveito econômico obtido ou o valor atualizado da causa for líquido ou liquidável, para fins de fixação dos honorários advocatícios, nos termos dos §§ 2º e 3º, é proibida a apreciação equitativa, salvo nas hipóteses expressamente previstas no § 8º deste artigo.

§ 8º-A. Na hipótese do § 8º deste artigo, para fins de fixação equitativa de honorários sucumbenciais, o juiz deverá observar os valores recomendados pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil a título de honorários advocatícios ou o limite mínimo de 10% (dez por cento) estabelecido no § 2º deste artigo, aplicando-se o que for maior.

§ 20. O disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 6º-A, 8º, 8º-A, 9º e 10 deste artigo aplica-se aos honorários fixados por arbitramento judicial." (NR)



Efeitos para a advocacia:

. A nova lei reforça a autonomia e a independência da OAB – principalmente por suas seccionais – para recomendar aos juízes os valores de referência para a manutenção da dignidade da verba honorária.

. Salvo renúncia expressa do advogado aos honorários pactuados na hipótese de encerramento da relação contratual com o cliente, o advogado mantém o direito aos honorários proporcionais ao trabalho realizado nos processos judiciais e administrativos em que tenha atuado, nos exatos termos do contrato celebrado, inclusive em relação aos eventos de sucesso que venham a ocorrer após o encerramento da relação contratual.

5 Novo Estatuto da Advocacia, avanço na defesa das prerrogativas

A Ordem dos Advogados do Brasil conquistou, no último ano, uma das vitórias mais relevantes para a profissão nas últimas décadas: a modernização do Estatuto da Advocacia, por meio da Lei 14.365/2022. O texto foi publicado em 3 de junho e promoveu importantes mudanças, tanto no Estatuto (Lei 8.906/1994) quanto em outros textos legais.

Entre os avanços, estão a ampliação da defesa oral; o aumento da punição em casos de desrespeito a prerrogativas; o reforço à inviolabilidade dos escritórios; e a observância do Código de Processo Civil (CPC) para fixação de honorários, entre outros. Resultado da articulação conjunta da diretoria nacional da OAB com presidentes de seccionais, a nova legislação reforça de uma forma geral as prerrogativas da advocacia e estabelece novos critérios de fiscalização do exercício profissional da classe.

✓ Aumento da pena do crime de violação das prerrogativas do advogado para até 4 anos de detenção;

✓ Ampliação do direito à sustentação oral de advogadas e advogados;

✓ Garantia de inviolabilidade dos escritórios, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia;

✓ Previsão de férias para advogados criminalistas, suspendendo os prazos processuais penais entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.



(crédito: arquivo)

Conselho Federal articula com Poder Executivo sanção da lei que atualizou o Estatuto da Advocacia

“

A aprovação da Lei 14.363/22, articulada pela OAB Nacional, é um passo decisivo na valorização da advocacia, trazendo benefícios concretos à classe e maior dignidade ao exercício da profissão, por meio da ampliação de direitos e da fixação justa de honorários”, **Rafael Horn, vice-presidente da OAB**

6 CNMP atende OAB e recomenda ao MP a gravação de depoimentos

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou recomendação para a gravação audiovisual de depoimentos presenciais e virtuais relacionados a atos de instrução de procedimentos. A proposta enviada ao CNMP foi elaborada pela OAB sob coordenação do vice-presidente nacional da entidade, Rafael Horn, e levada ao CNMP pelo conselheiro Rodrigo Badaró, um dos representantes da advocacia no colegiado.

A **Recomendação CNMP nº 92/2022** foi resultado de um processo que começou com a proposta da seccional catarinense, em 2019, para instalação de câmeras em salas de audiência na Justiça do Trabalho, e culminou na decisão unânime do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2021, para gravar todos os atos processuais, presenciais ou virtuais.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 1º Recomendar aos Ministérios Públicos: 1) a gravação audiovisual de depoimentos presenciais e virtuais relativos a atos de instrução de procedimentos da sua atividade finalística; 2) o armazenamento e a custódia do material gravado em ambiente oficialmente eleito; 3) a garantia de fornecimento de cópia do material gravado, sem degravação, mediante termo de recebimento, às partes e aos advogados constituídos, respeitadas a restrições legais.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

(crédito: CNMP)



A resolução busca fortalecer e aprimorar a atuação na defesa dos interesses da sociedade e do devido processo legal, assim como incentivar a promoção de soluções tecnológicas integradas e inovadoras, aptas a conferir maior celeridade e segurança aos procedimentos instaurados sob a responsabilidade do Ministério Público”

Rodrigo Badaró, representante da OAB como conselheiro do CNMP

7 CNJ determina o retorno da magistratura ao trabalho presencial

Após sustentação oral do Vice-presidente da OAB, Rafael HORN, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, em novembro, pelo retorno dos magistrados ao trabalho presencial. A decisão mantém o Juízo 100% Digital e a realização de videoconferências e audiências virtuais, mas faculta aos jurisdicionados a prerrogativa de optar sobre acompanhar os atos de forma presencial ou remota. O pleito maior da advocacia é de que os magistrados estejam presentes em suas comarcas e nas unidades jurisdicionais e garantir o acesso à justiça.

(crédito: CNJ)



“

O ato defendido pela OAB não impede, de forma alguma, os atos processuais e audiências telepresenciais e híbridas. A Ordem defende, isso sim, o cumprimento das normativas que determinam a presença física do magistrado nas unidades jurisdicionais e a cabe aos jurisdicionados, através de seus advogados e advogadas, optar pela realização dos atos processuais de forma presencial, telepresencial

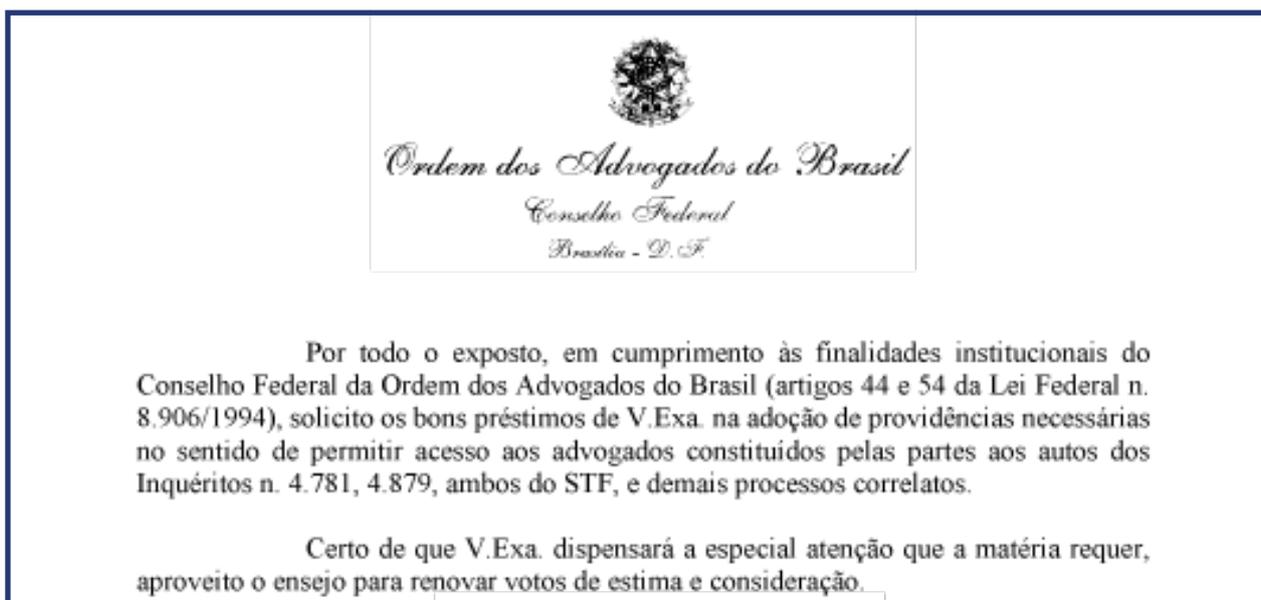
ou remota, pois a tecnologia serve para aproximar, e não para afastar, as partes e a advocacia do sistema de Justiça.”

Rafael Horn, vice-presidente da OAB Nacional, sustentando oralmente no CNJ a retomada das atividades presenciais no Judiciário

8 OAB reforça a defesa de prerrogativas no Supremo

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) solicitou ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes a apreciação dos pedidos da entidade em defesa das prerrogativas de advogados que atuam em inquéritos sob a sua relatoria, seja para garantir acesso aos autos, como para excluir penalidades impostas à advocacia.

O ministro Moraes despachou no pleito da Ordem, reconhecendo a **prerrogativa** de acesso aos autos pelos advogados constituídos pelas partes e o pleno direito dos defensores terem acesso aos elementos de prova dos processos. A OAB, através da Procuradoria de Defesa das Prerrogativas, tem intervindo em todos procedimentos em que acionada pela advocacia, com o intuito de assegurar o pleno exercício profissional.



(crédito: Antonio Augusto/Secom/TSE)



“

A OAB Nacional ampara todas as seccionais e reforçará a sua atuação para fazer valer as prerrogativas, que incluem a garantia constitucional de acesso aos autos e a impossibilidade de punição em decorrência do legítimo exercício da advocacia”

Beto Simonetti, presidente nacional da OAB (na foto em reunião com o ministro do STF Alexandre de Moraes)

9

Defesa da advocacia e da democracia

Os atos antidemocráticos de 8 de janeiro demandaram do sistema OAB uma atuação vigilante e célere de apoio às instituições democráticas e, ao mesmo tempo, a adoção de medidas para efetivação das prerrogativas da advocacia e defesa dos direitos humanos. O objetivo foi defender o Estado Democrático de Direito e garantir o pleno direito de defesa de todos os cidadãos investigados.

As medidas incluíram o acompanhamento de audiências de custódia, a instalação de estruturas físicas de apoio aos advogados e advogadas nos complexos em que os investigados estavam detidos, além de se fazer presente no STF, inclusive em audiência com o Ministro Relator, para defender as instituições democráticas brasileiras, depredadas no 8 de janeiro, bem como requerer medidas que assegurem o pleno exercício da advocacia e o devido processo legal. Conselho Federal e OAB-DF atuaram desde a primeira hora para contribuir no controle da crise de segurança pública que levou a Capital Federal ao estado de intervenção federal, como também buscou garantir a inviolabilidade dos escritórios, conforme preceitua o Estatuto da Advocacia.

(Crédito: Arquivo)



O sistema OAB trabalhou intensamente para garantir o pleno exercício profissional, em defesa das prerrogativas profissionais, montando uma tenda da Ordem para facilitar o acesso dos colegas tivessem à instituição. Também foi acionado o sistema de fiscalização da OAB para evitar a captação ilícita de clientela. E ainda atuou na proteção dos direitos humanos dos investigados, agilizando a imediata liberação de idosos e crianças”

Rafael Horn, vice-presidente da OAB Nacional

10 OAB atua no combate à mercantilização dos cursos de Direito

Em atendimento às solicitações da Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério da Educação **determinou**, em 22 de setembro de 2022, a suspensão dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de cursos de graduação em Direito, na modalidade à distância. A medida foi solicitada pela entidade com base na má qualidade desses cursos de graduação no país, evidenciada pelo OAB Recomenda.

A sétima edição do selo chancelou apenas 192 cursos entre 1.255 qualificados para participarem da avaliação (de um total, na época, de cerca de 1,8 mil). Para a OAB, a suspensão imposta pelo MEC é um avanço no combate à precariedade do ensino jurídico no Brasil, refletida também no baixo índice de aprovação dos formados em direito no Exame de Ordem Unificado.

PORTARIA Nº 668, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

[< Voltar](#)

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [v](#) [e](#)

[VERSÃO CERTIFICADA](#)

[DIÁRIO COMPLETO](#)

[IMPRESSÃO](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 40
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 668, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho, de caráter técnico, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, para apresentar subsídios com vistas à regulamentação da oferta dos cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade a distância, e dispõe sobre o sobrestamento dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, na modalidade a distância.

(Crédito: Raul Spinassé)



Um bom advogado ou advogada é forjado nos bancos das faculdades de Direito. A OAB atua para que o ensino jurídico não seja transformado em atividade mercantilista, mas que, pelo contrário, capacite profissionais aptos a atenderem às necessidades da população na defesa de suas demandas jurídicas”

Tuty Zimath, conselheira federal e vice-presidente da Comissão Nacional de Educação Jurídica

11 Comitê Regulador de Marketing Jurídico da OAB entra em funcionamento

O Comitê Regulador do Marketing Jurídico (CMJ) do Conselho Federal da OAB iniciou suas atividades em junho de 2022 com o desafio de esclarecer dúvidas e dirimir conflitos em relação à oferta de serviços de advocacia por meio da publicidade e do marketing, especialmente em tempos de redes sociais. A criação do grupo é fruto de iniciativa liderada pela OAB Santa Catarina desde 2019.

O colegiado teve suas competências e composição definidas pelas Resoluções n. 23 e 24/2022, escoradas no Provimento 205/2021 do CFOAB, e passa a ser presidido pela secretária-geral adjunta do CFOAB, Milena Gama (RN), sendo composto pela advogada catarinense **Luciane Mortari** (foto ao lado), presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SC, que representa os TED's de todo o país.



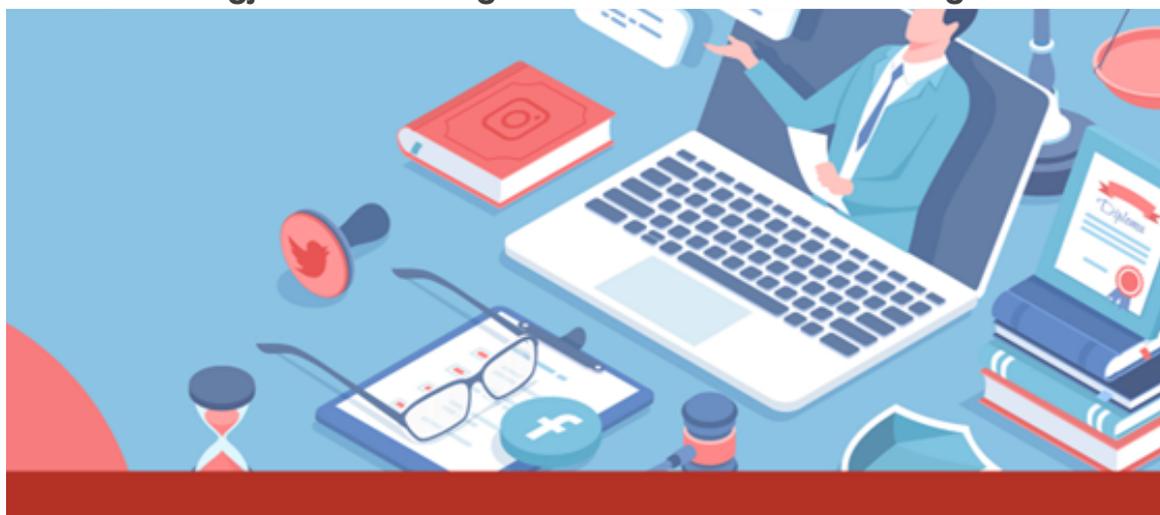
(Crédito: Eugenio Novaes)



O trabalho do Comitê tem como principal desafio propor o aperfeiçoamento e a regulamentação das normas internas da OAB à luz dos tempos atuais, em que as ferramentas de marketing, publicidade e informação se desenvolvem de forma cada vez mais célere. Por um lado, auxiliar na modernização da advocacia e, por outro, manter a segurança jurídica, com limites e regras bem definidos"

Milena Gama, presidente do Comitê Regulador de Marketing Jurídico; Leonardo Campos, diretor-tesoureiro da OAB; Rafael Horn, vice-presidente; e Beto Simonetti, presidente

Acesse marketingjuridico.oab.org.br e envie suas dúvidas e sugestões



12 OAB trabalha para manter a advocacia amparada no INSS

A OAB entende que o pleno funcionamento dos serviços oferecidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está ligado diretamente à efetividade das prerrogativas da advocacia. A questão do atendimento dos profissionais nas agências do INSS é central para todos os advogados e advogadas. A oferta de serviços e atendimento adequado aos profissionais significa trabalhar em defesa do livre exercício da profissão e garantir a cidadania e direitos constitucionais básicos à população.

Nesse sentido, a OAB e o INSS têm um acordo para atendimento prioritário da advocacia nas agências, em função de ação civil pública proposta pela OAB contra a autarquia, em razão das inúmeras reclamações de falhas nos atendimentos aos advogados. No entanto, o objetivo é ampliar esse atendimento prioritário por meio de ferramentas digitais que favoreçam o acolhimento das demandas da advocacia.

O trabalho rendeu um agradecimento do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) pelo trabalho realizado por membros da Comissão Especial de Direito Previdenciário (CEDP) para a melhoria dos sistemas da autarquia.

(Crédito: Arquivo/CFOAB)



“

A tônica da gestão será o acompanhamento e as sugestões de melhorias dos sistemas do INSS (MEU INSS e INSS Digital), o aprimoramento dos acordos de atendimento da advocacia e a atuação para andamento dos Projetos de Lei que tratam da matéria previdenciária. Estamos cientes e diligentes na defesa da advocacia previdenciária e dos segurados”

Gisele Kravchychyn, conselheira federal e vice-presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário

13 OAB em defesa da Mulher Advogada

A Campanha Advocacia sem Assédio, uma iniciativa da Comissão Nacional da Mulher Advogada (CNMA) em parceria com as comissões congêneres das seccionais e as respectivas caixas de assistência, busca conscientizar, prevenir e enfrentar o assédio moral e sexual contra advogadas. A ação envolveu a criação de canal de denúncias, cartilha, e a realização de lives, rodas de conversa e eventos regionais.

A OAB, por meio da CNMA, também integra o Pacto Nacional pelos Direitos da Mulher, que pretende articular ações para disseminar, promover e fortalecer os direitos humanos das mulheres e meninas, unindo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e a sociedade civil organizada.

(Crédito: Arquivo/CFOAB)



O fim do assédio e o respeito às prerrogativas das mulheres advogadas precisa ser um compromisso da advocacia, do Sistema de Justiça e da sociedade. A CNMA cumpre o papel de auxiliar nesse combate de forma efetiva, seja recolhendo e apurando denúncias, seja inserindo o debate de inclusão no meio jurídico e na esfera pública"

Cristiane Damasceno, presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada (CNMA).



(Crédito: Arquivo/CFOAB)



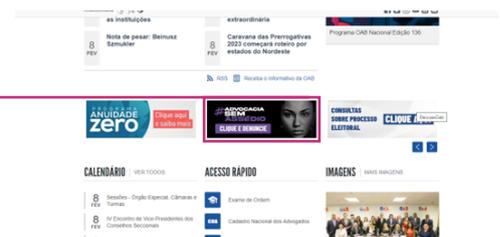
É urgente que todas as vozes da sociedade atendam a este Pacto Nacional pelos Direitos das Mulheres. Este documento deve conscientizar cada cidadã e cada cidadão de que a responsabilidade na construção de uma convivência pacífica é de todos. Se os direitos das mulheres e meninas brasileiras vêm sendo sistemática e tristemente violado, a adoção de ações integradas, articuladas e orientadas por especialistas, vem como uma aurora de esperança"

Rejane Sanches, conselheira federal e vice-presidente da CNMA

Como denunciar casos de assédio

Clique no banner na home do site da OAB

Ou acesse diretamente o endereço eletrônico advsemassedio.org.br



Clique para fazer a denúncia

NOS FÓRUMS, TRIBUNAIS E ESCRITÓRIOS, O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL AINDA É UMA REALIDADE PARA ADVOGADAS DE TODO O BRASIL. UMA REALIDADE QUE, FELIZMENTE, SOMOS CAPAZES DE TRANSFORMAR. COM RESILIÊNCIA, EMPATIA E A CONFIANÇA ADQUIRIDA A CADA NOVA CONQUISTA, POR ISSO, SAIBA QUE VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA: A OAB ESTÁ AO SEU LADO, CONTRA O ASSÉDIO E A FAVOR DA IGUALDADE. SOFREU OU TESTEMUNHOU ASSÉDIO? DENUNCIE NO BOTÃO ABAIXO. É SIMPLES E RÁPIDO. NÃO SE CALE! AFINAL, JUSTIÇA TAMBÉM É PODER EXERCER A SUA PROFISSÃO COM DIGNIDADE.

[CLIQUE AQUI E DENUNCIE](#)

14 Congresso Brasileiro de Processo Civil reúne 1,5 mil pessoas em SC

Iniciativa capitaneada pela seccional da OAB de Santa Catarina e coordenada pelo Conselheiro Federal da OAB-SC e Presidente da Comissão Nacional de Processo Civil do Conselho Federal, Pedro Miranda, o 3º Congresso Brasileiro de Processo Civil e o 8º Congresso de Processo Civil de Florianópolis (SC) tiveram público recorde de mais de 1,5 mil pessoas. O evento é considerado o maior de âmbito jurídico do país e contou com 34 painéis temáticos e simultâneos. O vice-presidente nacional do Conselho Federal da OAB, Rafael Horn, representou a Presidência da entidade na abertura.

(Crédito: Isis Lacombe/OAB-SC)



“

O Congresso se constituiu em uma oportunidade de muita troca. Momento profícuo para, após seis anos de vida, podermos ter uma visão mais clara e abrangente dos impactos do CPC”

Pedro Miranda, conselheiro federal da OAB por Santa Catarina e coordenador científico do Congresso

15 Santa Catarina no exercício da Presidência da OAB Nacional

A OAB Nacional, pela primeira vez, foi presidida interinamente por um representante da advocacia de Santa Catarina. Por três períodos, ao longo de 2022, o vice-presidente, Rafael Horn, esteve à frente da gestão, interinamente, após 30 anos sem um representante catarinense na diretoria do CFOAB. O último advogado de Santa Catarina a exercer uma função na diretoria do CFOAB foi Werner Backes, de Criciúma, que atuou como tesoureiro nacional da OAB entre os anos de 1993 e 1995.

(Crédito: Eugenio Novaes/CFOAB)



Rafael Horn, vice-presidente da OAB Nacional

“

Honra, gratidão e responsabilidade são os sentimentos para estes seis breves, porém, simbólicos dias de interinidade na Presidência da OAB Nacional, com a missão de fazer valer a confiança de nosso presidente Beto Simonetti, que vem liderando uma gestão “da advocacia para advocacia” e elevando o nome da Ordem de norte a sul do Brasil”

16 Presença intensa da OAB Nacional em Santa Catarina

Colocando o plano de interiorização em prática, a Diretoria do CFOAB, em 12 meses de gestão, esteve conectada com a advocacia brasileira, especialmente em Santa Catarina. Presente no estado por quatro vezes em 12 meses de gestão, o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, fez um gesto simbólico, ao lado do presidente do Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados (FIDA), Felipe Sarmento, e do Coordenador das Caixas de Assistência, Eduardo Athayde, ao transferir a base do Conselho Federal para Santa Catarina por três dias, em deferência à advocacia catarinense.

O diálogo institucional da OAB Santa Catarina com o Conselho Federal da OAB foi fortalecido logo no início da gestão, em fevereiro de 2022, durante o primeiro Colégio de Presidentes de Subseções da OAB-SC da gestão 2022/2024. A presidente Cláudia Prudêncio, acompanhada dos dirigentes das 52 Subseções do Estado, recebeu a diretoria do CFOAB no plenário da Seccional, que por mais de uma hora dialogou com os presidentes.

Some-se a isto, que o próximo Colégio de Presidentes de Seccionais das OAB'e de todo país será em realizado em Florianópolis nos dias 23 e 24 de junho de 2023, colocando Santa Catarina no centro do cenário da advocacia nacional.

4 foram as vezes que o presidente da OAB, Beto Simonetti, visitou a advocacia catarinense em 12 meses de gestão.

(Crédito: Isis Lacombe)



“

Um presidente que teve a frase 'OAB de Portas Abertas' como o nome da sua chapa, hoje está fazendo valer essa máxima, viajando até Santa Catarina para estar frente a frente e ouvir as lideranças da advocacia de todas as regiões do Estado”

Cláudia Prudêncio, presidente da OAB-SC

17 Compromisso com a interiorização da OAB

Em 15 de outubro, Simonetti e Horn, ao lado da Presidente da OAB/SC, Claudia Prudencio, inauguraram as instalações revitalizadas da subseção de Lages (SC). A inauguração fez parte do Plano de Interiorização da Advocacia, uma das prioridades da atual gestão da OAB Nacional para aumentar e melhorar os serviços oferecidos pela Ordem a advogados que atuam fora das capitais.

Para Simonetti, a parceria entre o Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial (Fida) e as Caixas de Assistência das seccionais têm assegurado condições dignas para o exercício da profissão dos advogados, bem como para toda a sociedade brasileira.

(Crédito: OAB-SC)



“

Queremos humanizar a advocacia, levar a mão da OAB a todas as advogadas e a todos os advogados brasileiros, onde quer que se encontrem. Não há e não pode haver advogado de primeira ou de segunda classe. Todos somos iguais e temos exatamente os mesmos direitos e prerrogativas. Tenho certeza de que o Plano de Interiorização vai resgatar essa dívida que temos com os colegas do interior

do Brasil, implementando a estrutura física e tecnológica mínima para que o profissional consiga trabalhar”

Beto Simonetti, presidente da OAB Nacional

(Crédito: OAB-SC)

“

Hoje, estamos cumprindo o compromisso de entregar uma obra solicitada no início da nossa gestão. A OAB Lages ganha muito com essa ação e nós continuaremos nessa batalha diária para entregar mais avanços e mais futuro para a advocacia”

**Rafael Horn, vice-presidente da
OAB Nacional**



18

Após 12 anos, uma advogada catarinense toma posse pelo Quinto Constitucional da Advocacia no TRF-4

A advogada catarinense Ana Cristina Blasi foi nomeada e tomou posse como desembargadora do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) pelo Quinto Constitucional, em dezembro/21, rompendo um hiato de 12 anos sem representante da advocacia de Santa Catarina no TRF4 pelo quinto da advocacia.

Figurando como a mais votada na lista sêxtupla elaborada pelo Plenário do Conselho Federal da OAB, Ana Blasi figurou na lista tríplice encaminhada pelo TRF4 ao Poder Executivo para nomeação. Na OAB/SC, já havia exercido os cargos de conselheira estadual, secretária-geral e coordenadora de Relacionamento com a Justiça Federal da 4ª Região.

(Crédito: Sylvio Sirangelo/TRF4)



“

“O sonho começou anos atrás. Hoje, chegou o coroamento, depois de 30 anos de advocacia. Minha gratidão a todos aqueles que me apoiaram nessa jornada incrível e desafiadora. Assumo o compromisso de exercer com exatidão, serenidade, independência e presteza os deveres do cargo”

Ana Cristina Blasi, desembargadora do TRF-4

“

“Sua assunção ao cargo de desembargadora é uma vitória de toda a classe, e Ana, após 30 anos dedicados à classe dos advogados, permanece em nossos corações – e será apenas “emprestada” ao Poder Judiciário, porque jamais deixará de ser uma das líderes e estrelas da advocacia -, cuja trajetória brilhará no andar mais alto da Ordem e permanecerá, para sempre, na camada mais célebre de nossa memória institucional”

(Crédito: Sylvio Sirangelo/TRF4)



Rafael Horn, vice-presidente da OAB Nacional